

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz, acerca da exposição de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a Letras Financeiras e outros títulos emitidos pelo Banco Master, bem como sobre as medidas de supervisão, governança e mitigação de perdas adotadas pelo Ministério.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos sobre a governança, a fiscalização e a gestão de riscos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados, Distrito Federal e municípios que investiram em títulos emitidos pelo Banco Master, especialmente Letras Financeiras sem cobertura do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), bem como sobre as medidas adotadas para mitigar eventuais perdas e proteger aposentados e pensionistas.

Para orientar a apuração solicitada, apresento os seguintes questionamentos, sem prejuízo de outras informações que o Ministério julgar pertinentes:

## 1. Mapeamento da exposição dos RPPS ao Banco Master

1.1. Informar, relacionando nominalmente, todos os RPPS de estados, Distrito Federal e municípios que, desde 2020, tenham realizado investimentos em:

a) Letras Financeiras emitidas pelo Banco Master; e



b) CDBs ou outros títulos de emissão do Banco Master;

indicando, para cada fundo:

i. valor investido por tipo de título e por data de aquisição;

ii. percentual correspondente em relação ao patrimônio total do RPPS no momento da aquisição;

iii. prazo de vencimento dos títulos;

iv. valor atualmente provisionado como perda, baixado ou reclassificado, se houver.

1.2. Encaminhar, em formato de base de dados aberta (planilha editável), a consolidação nacional dos investimentos de RPPS em títulos do Banco Master, por ano, tipo de título e ente federativo, desde 2020 até a data de resposta.

1.3. Informar se há registro de investimentos indiretos de RPPS em fundos de investimento cuja carteira possua exposição relevante a títulos do Banco Master, indicando, quando existente:

a) os fundos de investimento;

b) os RPPS cotistas;

c) o valor investido;

d) a estimativa de exposição ao emissor Banco Master.

## **2. Normas e limites de risco para investimentos de RPPS**

2.1. Descrever as normas vigentes (leis, decretos, portarias, resoluções e instruções normativas) que disciplinam:

a) limites de concentração por emissor e por tipo de ativo aplicáveis aos investimentos dos RPPS;

b) exigência de rating mínimo ou de classificação de risco para títulos privados elegíveis à carteira dos RPPS;

c) requisitos de análise técnica prévia (“due diligence”), documentação e registro em ata das decisões de investimento em títulos privados sem cobertura do FGC, como Letras Financeiras.



2.2. Especificar, à luz dessas normas, se é permitido a um RPPS concentrar parcela relevante de seu patrimônio (por exemplo, superior a 5% ou 10%) em títulos de um único emissor de médio porte, como o Banco Master, indicando:

- a) os limites percentuais aplicáveis;
- b) se há distinção entre títulos com e sem garantia do FGC;
- c) se há exigências adicionais para prazos mais longos ou maiores taxas de retorno.

2.3. Informar se, em decorrência do caso Banco Master, o Ministério da Previdência Social promoveu ou está promovendo alterações normativas, orientações específicas ou recomendações aos entes federativos e gestores de RPPS com vistas a:

- a) reduzir a exposição a instrumentos sem cobertura do FGC;
- b) endurecer limites de concentração por emissor;
- c) aprimorar os critérios de avaliação de risco de crédito privado.

### **3. Fiscalização e medidas adotadas em RPPS com maior exposição ao Banco Master**

3.1. Em relação específica aos RPPS que, segundo dados do próprio Ministério e de reportagens especializadas, detinham maiores volumes aplicados em Letras Financeiras ou outros títulos do Banco Master (como Rioprevidência, Amprev e demais fundos estaduais e municipais com exposição relevante), informar:

- a) se foram realizadas auditorias, inspeções, análises de conformidade ou outras ações de fiscalização focadas nesses investimentos;
- b) as principais conclusões dessas fiscalizações quanto ao cumprimento das normas de investimento, limites de concentração, análise de risco e registro das decisões;
- c) se foram identificados indícios de irregularidade, má gestão ou descumprimento de política de investimentos.



3.2. Esclarecer se, a partir das fiscalizações mencionadas, foram instaurados processos administrativos para apuração de responsabilidade de gestores, membros de comitês de investimentos, conselheiros ou consultores externos, indicando, quando houver:

- a) número dos processos;
- b) objeto;
- c) situação atual (em andamento, concluído, arquivado, com aplicação de sanção etc.).

3.3. Encaminhar cópia de ofícios, relatórios de fiscalização, notas técnicas, pareceres e recomendações emitidos pela Secretaria de Previdência ou unidade competente do Ministério da Previdência Social que tratem de riscos, irregularidades ou fragilidades associadas a investimentos de RPPS em títulos do Banco Master.

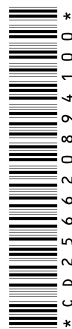
3.4. Informar se houve articulação do Ministério com órgãos de controle externo (Tribunais de Contas, Ministérios Públicos) especificamente sobre a exposição de RPPS ao Banco Master, indicando as principais iniciativas, comunicações e recomendações compartilhadas.

#### **4. Mitigação de perdas e proteção de aposentados e pensionistas**

4.1. Informar quais medidas o Ministério da Previdência Social está adotando ou avaliando para mitigar eventuais perdas dos RPPS decorrentes da liquidação do Banco Master, incluindo:

- a) apoio técnico e jurídico para recuperação de créditos;
- b) orientação a entes federativos sobre estratégias de recomposição de ativos;
- c) articulação com Ministério da Fazenda, Banco Central, CVM e demais órgãos reguladores e de controle.

4.2. Esclarecer se foram elaborados estudos ou notas técnicas sobre o impacto potencial dessas perdas nos planos de benefícios dos RPPS afetados e na necessidade de equacionamento de déficit (por exemplo, aumento de



contribuições, aportes adicionais dos entes, revisão de plano de custeio), anexando tais documentos.

4.3. Informar se o Ministério pretende encaminhar propostas legislativas ou regulamentares específicas para reforçar a segurança dos investimentos dos RPPS, evitando exposição excessiva a instrumentos de alto risco e sem cobertura do FGC, detalhando, quando existente:

- a) o conteúdo das propostas em elaboração;
- b) o cronograma previsto para sua apresentação.

Caso inexistam quaisquer dos documentos ou registros solicitados nos itens anteriores, requer-se manifestação expressa quanto à inexistência e às razões administrativas para tanto.

Faz-se necessário, ainda, que as respostas aos questionamentos sejam apresentadas item a item, com todos os documentos e anexos em formato pesquisável (OCR), de modo a permitir leitura, indexação e controle parlamentar eficaz.

## JUSTIFICAÇÃO

O escândalo do Banco Master, envolvendo fraudes em carteiras de crédito, operações com instituições financeiras públicas e a subsequente liquidação extrajudicial, já é apontado por investigações jornalísticas e análises independentes como um dos maiores casos de risco sistêmico recente no sistema financeiro nacional, com potencial rombo superior a dezenas de bilhões de reais entre passivos com clientes e fundos públicos e o maior acionamento da história do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Reportagens especializadas<sup>1234</sup> revelam que, além de mais de 1,6 milhão de investidores cobertos pelo FGC, ao menos 11 fundos de previdência de

<sup>1</sup> <https://sdbnews.com.br/amprev-investiu-r-400-milhoes-em-operacao-de-risco-no-banco-master/>

<sup>2</sup> <https://pipelinevalor.globo.com/negocios/noticia/master-e-controlador-gastam-mais-de-r-500-milhoes-com-advogados.ghtml>

<sup>3</sup> <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2025/12/master-toffoli-decreta-sigilo-maximo-e-transforma-em-caixa-preta-acao-de-vorcaro.ghtml>

<sup>4</sup> <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2025/11/master-pressao-politica-sobre-bc-foi-sem-precedentes-relataram-tecnicos-a-investigadores.ghtml>



servidores públicos (RPPS) aportaram cerca de R\$ 1,8 bilhão em Letras Financeiras do Banco Master — títulos sem garantia do FGC —, incluindo o Rioprevidência e a Amprev, o que expõe diretamente recursos destinados a aposentadorias futuras à liquidação do banco e à incerteza quanto à recuperação de créditos.

Ao mesmo tempo, documentos e reportagens indicam que autoridades responsáveis pela supervisão financeira já haviam identificado problemas graves nas operações do Banco Master, inclusive créditos sem lastro adquiridos por instituição financeira pública, e que, apesar disso, medidas mais drásticas teriam sido postergadas em contexto de forte pressão política. Esse quadro reforça a necessidade de escrutínio sobre a governança regulatória, a atuação fiscalizatória, os mecanismos de controle interno, a integridade das decisões de investimento e a proteção da atuação técnica em todas as esferas envolvidas.

As informações ora requeridas, dirigidas aos órgãos competentes, permitirão aferir se a supervisão, a fiscalização, os mecanismos de integridade e a coordenação entre administração pública, órgãos de controle, autoridades reguladoras, previdenciárias e de persecução penal foram adequados para mitigar riscos ao sistema financeiro, à poupança previdenciária de servidores e ao Tesouro, bem como identificar aperfeiçoamentos necessários para evitar que recursos públicos e recursos de terceiros sob gestão estatal sejam novamente expostos a operações de alto risco. Trata-se de garantir transparência, eficiência e responsabilidade na gestão de recursos públicos e na prevenção de fraudes, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2025.

**ADRIANA VENTURA (NOVO/SP)**

**Deputada Federal**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

# Requerimento de Informação

## Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)

Apresentação: 03/12/2025 18:03:40.773 - Mesa

**RIC n.8052/2025**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256620894100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros